

PORTARIA/IPESC Nº 1084/2015

“Prorroga Auxílio-Doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Kátiusca Aparecida Souza Silva, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe D, matrícula nº 011584, constante do Processo/IPESC nº 267/2015, protocolizado no dia 06/08/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 26, 27 e 28, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 11/08/2015; **considerando** que apresentara atestado médico apontando a necessidade de cirurgia em período anterior à expedição do referido atestado; **considerando** a concessão via Portaria/IPESC nº 1071/2015, às fls. 32; **considerando** a realização de sindicância externa e a expedição de laudo para prorrogação, às fls. 34; **considerando** a concessão via Portaria/IPESC nº 1076/2015, às fls. 38; **considerando** novo atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 40 e 41, pelo afastamento por 16 (dezesseis) dias, a partir de 20/10/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e **considerando** que a servidora é participante deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o benefício de auxílio-doença à servidora **KATIUSCA APARECIDA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe D, matrícula nº 011584, até o dia 04/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/11/2015 se não houver nova motivação.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

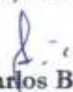
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor Executiva
Dec. nº 4.589/2013